

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO
Fone: (69) 3651-3787



Mensagem de Projeto de Lei Complementar Nº ____/2022

Senhor Presidente, Aprovado por: Unanimidade dos Presentes
Em: 21 / 01 / 22
Senhores Vereadores, Em: Uníco Votação
Senhora Vereadora,


MAURO SÉRGIO COSTA
PRESIDENTE / CMCM
BIÊNIO/2021/2022

Ao tempo em que os cumprimentamos, vimos pelo presente encaminhar projeto de Lei complementar que "**Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a Unidade de Saúde de São Domingos do Guaporé e dá outras providências**".

Ressaltamos ainda que os cargos criados possibilitarão um melhor atendimento na rede municipal de saúde, em especial para a distribuição de medicamento controlados, vez que apesar dos vários processos de contratação realizados, até o momento não logramos êxito na contratação de um profissional de farmácia.

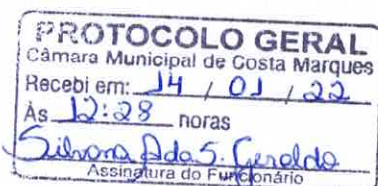
Sendo esta Casa o lugar apropriado para as discussões levadas a termo pelo povo e seus representantes, no caso Vossas Excelências, elaboramos o projeto de lei com ementa acima descrita e o submetemos a apreciação e deliberação desta honrada Casa de Leis.

Oportunamente considerando a relevância da matéria, solicitamos a apreciação e deliberação, do presente projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

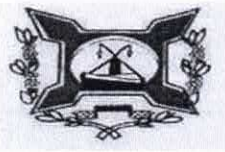
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Costa Marques/RO, 14 de janeiro de 2022.




Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO
Fone: (69) 3651-3787



Projeto de Lei Complementar nº /2022-GAB-PMCM

De 14 de janeiro de 2022.


MAURO SERGIO COSTA
PRESIDENTE / CMCM
BIÊNIO/2021/2022

Aprovado por: Inanimidade dos Presentes

Em: 21 / 01 / 22

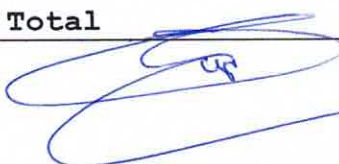
Em: Uníme Votação

"Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar Municipal nº 068/GAB/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Costa Marques, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a composição do segundo quadro do Anexo I da Lei Complementar nº 068/GAB/2018 que trata das vagas de Gerência de Enfermagem e Gerência de Enfermagem vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, disposto na Lei Municipal nº 671/2014, que passará a ter a seguinte composição.

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento	Representação	Total
Gerência de Enfermagem da Unidade Mista de Costa Marques	01	1.400,00	1.600,00	3.000,00
Gerência de Farmácia da Unidade Mista de Costa Marques	01	2.000,00	4.500,00	6.500,00
Gerência de Enfermagem da Unidade de Saúde de São Domingos do Guaporé	01	1.400,00	1.600,00	3.000,00
Gerência de Farmácia da Unidade de Saúde de São Domingos do Guaporé	01	2.000,00	4.500,00	6.500,00
Gerente Administrativo Hospitalar da Unidade Mista de Costa Marques	01	600,00	1.000,00	1.600,00
Gerente Administrativo Hospitalar da Unidade de Saúde de São Domingos do Guaporé	01	600,00	1.000,00	1.600,00
Total	03	8.000,00	14.200,00	22.200,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO
Fone: (69) 3651-3787



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 068/2018.

Costa Marques-RO, 14 de janeiro de 2021.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se!!!

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO
Fone: (69) 3651-3787



ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: GERENTE DE ENFERMAGEM

Descrição do Cargo:

- Gerenciar todas as áreas de enfermagem da Unidade Hospitalar, coordenando o SCIH e ministrando treinamentos.

ATRIBUIÇÕES: Elabora escalas, realiza contratações e desenvolve relatórios gerenciais; Atuar com avaliação dos serviços; Conferir o atendimento aos pacientes; Liderar equipe; Garantir o adequado funcionamento dos setores de enfermagem, através do controle dos processos, visando à qualidade e humanização do atendimento; Realizar treinamento e supervisão da assistência técnica prestada pela equipe de enfermagem; Manter o sistema de avaliação contínua e realizar reuniões periódicas com os departamentos sob sua responsabilidade; Avaliar; Solicitar e realizar as demissões e contratações de profissionais da equipe de enfermagem; Fazer escalas da equipe; Auxiliar nas rotinas e procedimentos das áreas; Elaborar relatórios gerenciais; Gerenciar o atendimento a pacientes em assistência domiciliar; Avaliar, solicitar e realizar demissões e contratações de profissionais da equipe de enfermagem; Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais; Coordenar o SCIH; Ministrando treinamentos, Avaliar a qualidade do atendimento assistencial; Realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios; Conhecer o setor hospitalar e sua logística; Aplicar avaliação de desempenho; Realizar o controle de solicitações e liberações de materiais, controle de orçamento e indicadores da área; Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata.

Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.

Requisitos:

- Curso de Enfermeiro Padrão.
- Registro no COREN.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSTA MARQUES-RO



Avenida Chianca, Nº 1381 – Centro – Costa Marques/RO
Fone: (69) 3651-3787

ESPERANÇA EM UMA
NOVA HISTÓRIA

CARGO: GERENTE DE FARMACIA

Descrição do Cargo:

- Coordenar todas as atividades inerentes à Farmácia.

ATRIBUIÇÕES: Responder tecnicamente pela Farmácia da instituição; Planejar, organizar e dirigir os serviços da farmácia observando as leis e as diretrizes de gestão da instituição; Coordenar o trabalho da equipe; Fiscalizar o consumo, anotando e esclarecendo eventuais excessos; Zelar pela eficácia dos serviços da Farmácia; Coordenar os recursos humanos pertinentes a farmácia; Delegar e cobrar funções atribuídas ao grupo; Fornecer parâmetros de custos relacionados a medicamentos dispensados pela farmácia e CCIH; Monitorar os processos executados na central de manipulação de quimioterápicos; Coordenar a elaboração de escala de trabalho, cronograma de férias dos colaboradores, controle de vacinas, controle de periódicos e avaliação dos colaboradores e manter atualizada a Ficha do Colaborador; Promover treinamento e capacitação continua com seus colaboradores e profissionais relacionados ao serviço de farmácia; Zelar pelo cumprimento do contrato de Interação de Processos; Manter atualizados e aplicados os instrumentos normativos do setor; Elaborar e cumprir com o Plano de Ação Setorial junto à sua equipe; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor, tomando as ações de melhoria cabíveis; Apresentar e zelar pelo controle de Psicotrópicos conforme legislação vigente aos órgãos competentes e de fiscalização; Monitorar os processos executados na central de manipulação de quimioterápicos; Garantir a rastreabilidade dos materiais e medicamentos; Manter atualizado Certificado de Regularidade Farmacêutica junto ao Conselho de Classe; Acompanhar a solicitação da licença para aquisição de psicotrópicos e entorpecentes junto à Polícia Federal; Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de interação de processos, políticas da instituição e outros que venham ser determinados; Executar outras tarefas correlatas à área.

Requisitos:

- Ensino Superior Completo em Farmácia e/ou Bioquímica.
- Desejável pós-graduação completa na área.



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Sala das Comissões - CCJRF



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

Ofício nº ____/CCJRF/2022

Costa Marques/RO, 21 de janeiro de 2022.

Exmo.Sr.Presidente,

Pelo Presente estamos enviando a Vossa Excelência o PARECER desta Comissão (CCJRF), referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, Dispõe sobre criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº 068/GAB/2018 e dá outras providências para a devida Deliberação e Apreciação do Douto Plenário.

Ao ensejo reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração,

EDINEI LOURENÇO DA SILVA
Vereador-Presidente da Comissão - CCJRF

Exmo. Sr.

MAURO SERGIO COSTA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques/RO

N E S T A



**PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Sala das Comissões - CCJRF**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

Referente: **PROJETO LEI COMPLEMENTAR nº 001/2022**

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

“MENSAGEM”

Senhores Vereadores,

Levamos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que, Dispõe sobre criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº068/GAB/2018 e dá outras providências que, encontra-se ESTRITAMENTE em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Portanto o nosso Voto acompanha o Voto do Relator ao citado projeto.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2022.

EDINEI LOURENÇO DA SILVA
Vereador-Presidente da Comissão - CCJRF



**PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Sala das Comissões - CCJRF**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

Referente: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

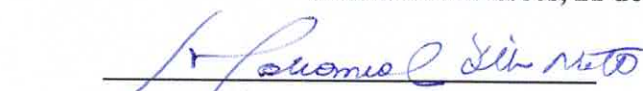
Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

“VOTO DO RELATOR”

Este RELATOR em cumprimento as determinações estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, após analisar o, Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, **Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº068/GAB/2018 e dá outras providências.** Portanto este Relator emite Parecer de acordo com o que determina a Lei, portanto, visando pelo respeito Soberano deste Egrégio Plenário, favorável pela Apreciação do Projeto de Lei, que está apto para a Apreciação do Douto Colegiado.

Sendo assim desta forma este **Relator emite PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2022.


MOHAMED DIB NETO
Vereador / Relator da Comissão - CCJRF

PELAS CONCLUSÕES:





PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Sala das Comissões - CCJRF



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF

Referente: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

“ATA”

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nos Termos definidos no Regimento Interno desta Câmara Municipal, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJRF reuniu-se**, para analisar o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº068/GAB/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** que após, a ser Analisado e Debatido sob as Luzes da Competência desta Comissão, fica **acatado o Voto do Relator pelos demais Membros desta comissão como FAVORÁVEL ao referido projeto;** E nada mais tendo a tratar e cumprida a pauta da reunião, deu-se por encerrada a mesma, e Lavrou-se a Presente Ata, que vai por mim e assinada pelos demais Membros desta CCJRF.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2021.

EDINEI LOURENÇO DA SILVA

Vereador-Presidente da Comissão – CCJRF

MOHAMED DIB NETO

Vereador/ Relator da Comissão - CCJRF

ADIMILSON CARLOS CASSOL

Vereador Suplente Secretario da comissão – CCJRF



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Sala das Comissões - COEF



COMISSÃO DE ORÇAMENTO ESTATÍSTICA E FINANÇAS - COEF

Ofício nº ____/COEF/2022

Costa Marques/RO, 21 de novembro de 2022.

Exmo.Sr.Presidente,

Pelo Presente estamos enviando a Vossa Excelência o PARECER desta Comissão (COEF), referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº068/GAB/2018 e dá outras providências , para a devida Deliberação e Apreciação do Douto Plenário.

Ao ensejo reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração,


MOHAMED DIB NETO
Suplente Vereador-Presidente da Comissão - COEF

Exmo. Sr.
MAURO SERGIO COSTA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques/RO
N E S T A



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Sala das Comissões - COEF



COMISSÃO DE ORÇAMENTO ESTATÍSTICA E FINANÇAS - COEF

Referente: **PROJETO LEI COMPLEMENTAR nº 001/2022**

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

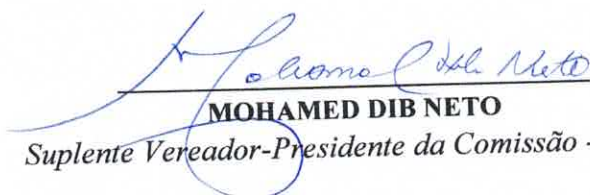
“MENSAGEM”

Senhores Vereadores,

Levamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal que, **Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº068/GAB/2018 e dá outras providências** e encontra-se ESTRITAMENTE em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Portanto o nosso Voto acompanha o Voto do Relator ao citado projeto.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2022.


MOHAMED DIB NETO
Suplente Vereador-Presidente da Comissão - COEF



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Sala das Comissões - COEF



COMISSÃO DE ORÇAMENTO ESTATÍSTICA E FINANÇAS - COEF

Referente: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

“VOTO DO RELATOR”

Este RELATOR em cumprimento as determinações estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, **Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº068/GAB/2018 e dá outras providências.** Portanto este Relator emite Parecer de acordo com o que determina a Lei, portanto, visando pelo respeito Soberano deste Egrégio Plenário, favorável pela Apreciação do Projeto de Lei, que está apto para a Apreciação do Douto Colegiado.

Sendo assim desta forma este **Relator emite PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2022.

EDINEI LOURENÇO DA SILVA
Vereador / Relator da Comissão - COEF

PELAS CONCLUSÕES:



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Sala das Comissões - COEF



COMISSÃO DE ORÇAMENTO ESTATÍSTICA E FINANÇAS - COEF

Referente: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

“ATA”

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, nos Termos definidos no Regimento Interno a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO ESTATÍSTICA E FINANÇAS – COEF**, desta Câmara Municipal, a, reuniu-se, para analisar o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº068/GAB/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** que após, a ser Analisado e Debatido sob as Luzes da Competência desta Comissão, fica **acatado o Voto do Relator pelos demais Membros desta comissão como FAVORÁVEL ao referido projeto;** E nada mais tendo a tratar e cumprida à pauta da reunião, deu-se por encerrada a mesma, e Lavrou-se o Presente Ata que vai por mim e assinada pelos demais Membros desta COEF.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2022.


MOHAMED DIB NETO
Suplente Vereador-Presidente da Comissão – COEF


EDINEI LOURENÇO DA SILVA
Vereador / Relator da Comissão - COEF


JULIANE DUARTE SENA DAS NEVES
Vereadora Secretária da comissão – COEF



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Sala das Comissões - CESAS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS

Ofício nº ____/CESAS/2022

Costa Marques/RO, 21 de janeiro de 2022.

Exmo.Sr.Presidente,

Pelo Presente estamos enviando a Vossa Excelência o PARECER desta Comissão (CESAS), referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, Dispõe sobre criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº068/GAB/2018 e dá outras providências, para a devida Deliberação e Apreciação do Douto Plenário.

Ao ensejo reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração,


AGEMIRO DISLEY PIMENTEL DA SILVA
Vereador-Presidente da Comissão - CESAS

Exmo. Sr.
MAURO SERGIO COSTA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Costa Marques/RO
N E S T A



**PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Sala das Comissões - CESAS**



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS

Referente: **PROJETO LEI COMPLEMENTAR nº 001/2022**

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

“MENSAGEM”

Senhores Vereadores,

Levamos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que, Dispõe sobre criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº068/GAB/2018 e dá outras providências que, e encontra-se ESTRITAMENTE em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Portanto o nosso Voto acompanha o Voto do Relator ao citado projeto.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2022.


AGEMIRO DISLEY PIMENTEL DA SILVA
Vereador-Presidente da Comissão - CESAS



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Sala das Comissões - CESAS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS

Referente: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**
Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

“VOTO DO RELATOR”

Este RELATOR em cumprimento as determinações estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, **Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Costa Marques, alterando a Lei Complementar nº068/GAB/2018 e dá outras providências.** Portanto este Relator emite Parecer de acordo com o que determina a Lei, portanto, visando pelo respeito Soberano deste Egrégio Plenário, favorável pela Apreciação do Projeto de Lei, que está apto para a Apreciação do Douto Colegiado.

Sendo assim desta forma este **Relator emite PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2022.

JULIANE DUARTE SENA DAS NEVES
Vereadora / Relatora da Comissão - CESAS

PELAS CONCLUSÕES:



PODER LEGISLATIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Sala das Comissões - CESAS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS

Referente: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022**

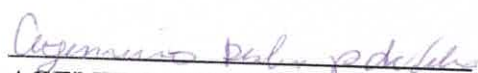
Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Apreciação: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

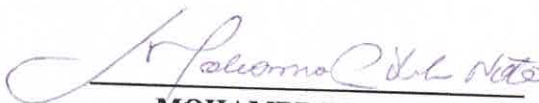
“ATA”

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nos Termos definidos no Regimento Interno desta Câmara Municipal, a reuniu-se a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS**, para analisar o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº068/GAB/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que após, a ser Analisado e Debatido sob as Luzes da Competência desta Comissão, fica **acatado o Voto do Relator pelos demais Membros desta comissão como FAVORÁVEL ao referido projeto**; E nada mais tendo a tratar e cumprida a pauta da reunião, deu-se por encerrada a mesma, e Lavrou-se a Presente Ata, que vai por mim e assinada pelos demais Membros desta CESAS.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2022.


AGEMIRO DISLEY P. DA SILVA
Vereador-Presidente da Comissão – CESAS


JULIANE DUARTE S. DAS NEVES
Vereadora/ Relatora da Comissão - CESAS


MOHAMED DIB NETO
Vereador Secretário da comissão – CESAS